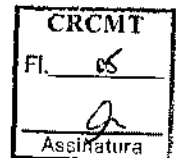


CUIABÁ/MT, 30 DE JULHO DE 2018. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.43/2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação de funcionários do CRCMT, no V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO que se realizará no dia 18 de agosto de 2018, na cidade de São Paulo – SP.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de atualização da equipe de coordenadores do CRCMT, a fim de que os mesmos consigam conduzir a equipe tendo em vista as grandes mudanças no cotidiano de desenvolvimento dos serviços.

2.2. Justifica-se a contratação do serviço, também, pelo objetivo da Administração em garantir a equipe uma maior integração, buscando a inovação, liderança e planejamento, buscando aprofundar a equipe sobre o cenário econômico baseado no conhecimento, na inovação e no talento.

2.3. Diante disso, pela complexidade da matéria, e também pelas novas instruções normativas e portarias, há a necessidade de um treinamento perene.

2.4. Além de trabalhar a equipe para entender as situações de crise, e a importância da criatividade para superá-las, trabalhar temas, como evitar as atitudes e comportamentos que agravam os momentos difíceis dentro do ambiente de trabalho.

2.5. O evento conta ainda com nomes consagrados nacionalmente quando se diz respeito aos vários temas que serão tratados neste Congresso. São os seguintes palestrantes e os temas a serem abordados:

2.5.1. MARIO SERGIO CORTELLA

Filósofo, Escritor, Comentarista da Rádio CBN e Prof. Universitário.

A ARTE DE LIDERAR

TÓPICOS

Libertar a mente;
Elevar a equipe;
Recrear o espírito;
Inovar a obra;
Empreender o futuro.

2.5.2. WALDEZ LUDWIG

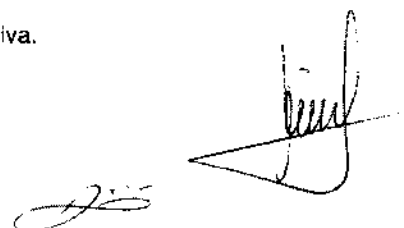
Professor, consultor em gestão empresarial e palestrante.

INOVAÇÃO, LIDERANÇA & PLANEJAMENTO

TÓPICOS

O cenário econômico baseado no conhecimento, na inovação e no talento;
A evolução e a transformação do mercado consumidor. Novas exigências;
A empresa bipolar (manter e mudar tudo ao mesmo tempo);
A estrutura de valor de uma organização baseada em talentos;
O trabalho em equipes: do desempenho individual para a realização coletiva.

2.5.3. ALFREDO ROCHA



O palestrante mais assistido do Brasil, já foi visto por mais de 3 milhões de pessoas.

ATITUDES PARA UM NOVO TEMPO

TÓPICOS

Entendendo as crises e a importância da criatividade para superá-las;
Por que algumas pessoas e empresas crescem em momentos de crise?
Como evitar as atitudes e comportamentos que agravam os momentos difíceis;
A importância da motivação de todos para sair da crise mais fortalecidos.

2.5.4. JOÃO KEPLER

É reconhecido como um dos grandes palestrantes de comércio eletrônico e marketing digital no Brasil.

O LÍDER NA ERA DIGITAL

TÓPICOS

Como inovar na sua empresa;
Como usar as Mídias Sociais a favor do seu negócio;
Como é o comportamento do novo consumidor;
Qual é o Papel do novo Líder Digital.

2.5.5. LUIS RASQUILHA

Especialista em Tendências e Inovação, é CEO da AYR Consulting Worldwide.

DE UM MUNDO LINEAR PARA UM MUNDO INOVADOR

Palestrante internacional e CEO da AYR Consulting, Trends & Innovation,

TÓPICOS

As mudanças que estamos vivenciando a nível empresarial, profissional e pessoal;
Como adotar uma postura mais inovadora;
INOVAÇÃO: questão de sobrevivência empresarial.

2.5.6. PROF^o OTHON BARROS

Um dos maiores conferencistas do Brasil.

LIDERANÇA INOVADORA PARA O DESEMPENHO MÁXIMO

TÓPICOS

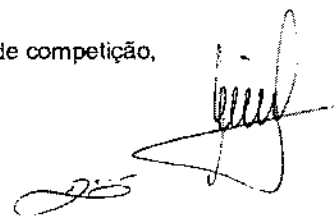
Como administrar a si mesmo para ser um grande líder;
Como desenvolver a cultura da inovação para estar a frente da concorrência;
Como desenvolver equipes comprometidas com mudanças, metas, valores e resultados;
Como criar um ambiente de amor e confiança em todos os níveis da empresa e na vida pessoal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação ocorrerá através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Compulsando os autos, constata-se tratar de procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a dificuldade de se encontrar outro evento que ofereça cronograma semelhante e com a mesma didática e condições ora em análise.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4. DAS METAS FÍSICAS

4.1. Serão custeadas as inscrições dos seguintes funcionários do CRCMT:

SEQ.	FUNCIONÁRIOS	SETOR DO CRCMT
01	Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino	Contabilidade
02	Hell Hans Coelho	Fiscalização
03	Jeane Cassia Magalhaes Alves	Registro

5. DO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. No que diz respeito à comparação de preços, cabe ressaltar a impossibilidade de cotação em outras empresas, por conta de ser um evento único, de realização do Corpo RH. No tocante à inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Aqui, conquanto a referida lei descreva situações específicas, já se consubstanciou na doutrina e na jurisprudência que não se trata de situações taxativas, de modo que o parâmetro há de ser sempre a "inviabilidade de competição".

5.2. Desta forma, estaremos realizando 03 (três) inscrições para o V Congresso Brasileiro de Liderança & Inovação, conforme abaixo:

EMPRESA	CORPO RH
VALOR P/ 03 INSCRIÇÕES	R\$ 4.311,00
DATA/ LOCALIDADE	18/08/2018 - SÃO PAULO/SP

6. DA CONTRATADA

6.1. Para viabilizar a participação dos funcionários no evento requerido, será contratada a empresa:

RAZÃO SOCIAL: CORPO RH SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA.

CNPJ: 19.672.276/0001-44

SITE/ E-MAIL: www.corporh.com.br / bruna@corporh.com.br

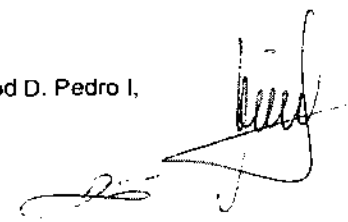
CONTATO: Bruna Lopes (19) 3291-7232

7. DOS DADOS DO EVENTO

7.1. **EVENTO:** V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO

PERÍODO: 18 de agosto de 2018.

LOCAL: Centro de Convenções Expo Dom Pedro – Pq D. Pedro Shopping – Rod D. Pedro I,



Km 137 – Campinas/SP.

HORÁRIO: 8:20 às 18:30.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMT

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência;
- e) Efetuar o pagamento correspondente as faturas emitidas e devidamente;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

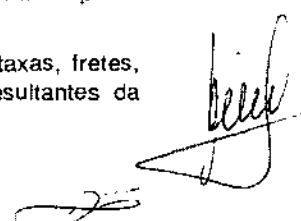
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- c) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos;
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao CRCMT, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- e) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- f) Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho em até 30 (trinta) dias após a realização do curso, mediante fornecimento da nota fiscal emitida pela empresa contratada.

10.2. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da



prestação dos serviços objeto deste procedimento.

10.3. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

10.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

10.5. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

11. DO CONTRATO

11.1. A presente contratação será formalizada através de Nota de Empenho.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contratante se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

12.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação para realização da presente aquisição, encontra-se disponível no:

PROGRAMA Nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS; PROJETO Nº 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTD DE RECURSDS HUMANOS; RUBRICA 6.3.1.3.02.01.011 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, com o saldo de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

14. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS

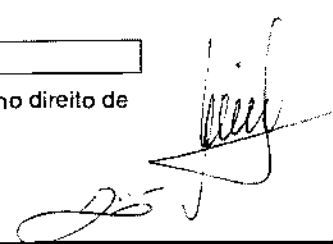
14.1. A Nota de empenho será entregue pelo CRCMT à CONTRATADA dentro do prazo de validade da proposta apresentada e será enviada via e-mail, para o número e endereço eletrônico informados na carta proposta da Contratada.

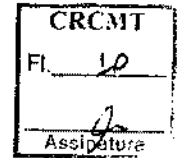
15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de



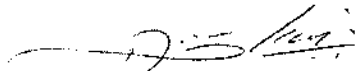


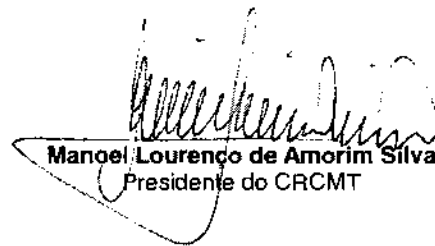
paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição do item, por ajuste entre as partes interessadas.

16.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

16.3. Cabe ao responsável pela Administração do CRCMT, o direito de recusar o serviço que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

De acordo, autorizado a presente contratação:


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

CRCMT
Fl. //
Assinatura

CORPO RH
Desenvolvimento

Campinas, 30 de julho de 2018.

A
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.005.378/000176
Atenção Especial Sra. Elenir Cristina A Arruda

Ref. Proposta para o "5º Congresso Brasileiro de Liderança & Inovação"

Prezada ,

Segue abaixo nossa proposta e demais detalhes sobre o evento em questão:

- **EVENTO:** 5º Congresso Brasileiro de Liderança & Inovação – Evento exclusivo da Corpo RH
- **DATA:** 18 de agosto de 2018
- **LOCAL:** Centro de Convenções Expo Dom Pedro
- **ENDEREÇO:** Av. Guilherme Campos, 500 – Campinas/SP
- **HORÁRIO:** das 8h30 as 18h30
- **VALOR INDIVIDUAL = R\$ 1437,00** (sendo para 03 pessoas)
- **VALOR TOTAL = R\$ 4.311,00**
- **EMPENHO = DIA 01/08**

PARTICIPANTES:

**HELL HANS COELHO
EDIANE ESTEVES DE CARVALHO PASCOALINO
JEANE CASSIA MAGALHÃES ALVES**

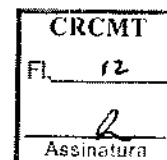
Sem mais.

LUCÉLIA VIANA
Tel.: (19) 3291-7232
lucelia@corporh.com.br
www.corporh.com.br

Assessoria1 - CRCMT

De: BRUNA LOPES <bruna@corporh.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de julho de 2018 10:21
Para: Assessoria1 - CRCMT
Assunto: Re: DOCUMENTDS

Prioridade: Alta



Boa tarde, Elenir !

Conforme conversamos por telefone, irei manter o valor promocional da semana anterior . Segue a tabela abaixo:

Para 3 participantes , sai por 1437,00 por pessoa, sendo no total 4.311,00 , confirmando comigo ainda hoje, pois o valor da tabela já alterou.

● Parcelamos esse valor em até 6x no cartão ou em 1 parcela no boleto.

VALOR PROMOCIONAL PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ 27/07/2018


1 Inscrição =	RS 1.449,00
2 Inscrições =	R\$ 2.886,00 = (R\$ 1.443,00 por Participante)
3 Inscrições =	R\$ 4.311,00 = (R\$ 1.437,00 por Participante)
4 Inscrições =	R\$ 5.724,00 = (R\$ 1.431,00 por Participante)
5 Inscrições =	R\$ 7.135,00 = (R\$ 1.427,00 por Participante)
6 Inscrições =	R\$ 8.538,00 = (R\$ 1.423,00 por Participante)
7 Inscrições =	R\$ 9.919,00 = (R\$ 1.417,00 por Participante)
8 Inscrições =	R\$ 11.288,00 = (R\$ 1.411,00 por Participante)
9 Inscrições =	R\$ 12.663,00 = (R\$ 1.407,00 por Participante)
10 Inscrições	R\$ 14.000,00 = (R\$ 1.400,00 por Participante)

● **ATENÇÃO: Após esta data o valor de inscrição será de R\$ 1.897,00 por Participante**

Quer dúvida, estou á disposição.

From: Assessoria1 - CRCMT
Sent: Monday, July 30, 2018 10:27 AM
To: 'BRUNA LOPES'
Subject: RES: DOCUMENTOS

Bom Dia Bruna.

CRCMT
Fl. 16

Assinatura

CORPORH

<http://www.corporh.com.br/>



**CONGRESSO BRASILEIRO
DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO**

08 GRANDES ESPECIALISTAS EM LIDERANÇA
08 HORAS DE TREINAMENTO
01 ÚNICO DIA

MARIO SERGIO CORTELLA
OTHON BARBES
ALFREDO ROCHA
LOAD KATZ
LOIS RASTOINHA
WALDEZ LUDWIG

SÁBADO, 18/08/2018 - EXPO D. PEDRO - CAMPINAS/SP

[FAZER INSCRIÇÃO](#)

MARIO SERGIO CORTELLA

Filósofo, Escritor, Comentarista da Rádio CBN e Prof. Universitário.

A ARTE DE LIDERAR

Nascido em Londrina/PR, em 05/03/1954, filósofo e escritor, com mestrado e doutorado em Educação, professor-titular da PUC-SP (na qual atuou por 35 anos, 1977/2012), com docência e pesquisa na pós-graduação em Educação: Currículo (1997/2012) e no Departamento de Teologia e Ciências da Religião (1977/2007), é professor-convidado da Fundação Dom Cabral (desde 1997) e ensinou no GVpet da FGV-SP (1998/2010). Foi Secretário Municipal de Educação de São Paulo (1991-1992).



TÓPICOS

- ✓ Libertar a mente;
- ✓ Elevar a equipe;
- ✓ Recrear o espírito;
- ✓ Inovar a obra;
- ✓ Empreender o futuro.

^

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

MAPA COMPARATIVO DE VALORES.

Descrição dos Serviços	CRCMT	CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA
	Valor Total Ofertado	Valor Total Cotado
Pagamento de 3 (três) inscrições para participação de funcionários do CRCMT, no V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO que se realizará no dia 18 de agosto de 2018, na cidade de Campinas/SP.	R\$ 4.311,00	R\$ 4.761,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.311,00	R\$ 4.761,00

Empresa Contratada	CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA. CNPJ: 19.672.276/0001-44.
Valor Ofertado p/ CRCMT	R\$ 4.311,00 (quatro mil trezentos e onze reais).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



CRCMT
Fl. 62
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

Vistos etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e **AUTORIZO** a Contratação da empresa CORPO RH, sob nº CNPJ 19.672.276/0001-44 que realizará o V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO com vistas ao pagamento de taxa de inscrição dos servidores Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino, Hell Hans Coelho e Jeane Cássia Magalhães Alves, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor total estimado corresponde a R\$ 4.311,00 (quatro mil e trezentos e onze reais) durante o exercício de 2018.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2018.

BENEDITA MADALENO DA COSTA
Presidente em Substituição do CRCMT

Sexta-Feira, 3 de Agosto de 2018

Diário Oficial

Nº 27315

Gisela Simona Viana de Souza, Isabele Vieira Almeida Batissoco Estelano, Michele Fernanda Fortes, Márcia Maria Botelho Calazans, Cristiane Vaz dos Santos Sousa, Márcia Conceição dos Santos, Valderson Soares Leite, Renata Resende Carvalho, Rafael Pereira Vasconcelos, Cláudia Olivieri Prado de Freitas, Ana Rachel F. Pinheiro, conforme lista de presença devidamente assinada que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante da presente ata, com seu Anexo I. A presidente da diretoria do Sindicato Cristiane Vaz convidou a mim, Ana Rachel F. Pinheiro, para lavrar a ata respectiva, e iniciou os trabalhos esclarecendo as dificuldades acerca das condições de trabalho. Foram levantados os seguintes pontos: ausência de circulação de ar no setor da Conciliação (ausência de Janelas) somando-se aos aparelhos de ar condicionado quebrados, máquinas de computador quebradas e a ausência no órgão de pessoa qualificada para o setor de tecnologia da informação. Os Conciliadores presentes citaram as suas dificuldades sobres os problemas relacionados. As conciliadoras Márcia Calazans, Cristiane, Márcia Santos, Maria Candida, Isabele e Renata informaram que já perderam documentos devido a falhas nos equipamentos e ausência de um técnico em informática responsável pela TI. Sobre a condição de insalubridade a Conciliadora Gisela, sugere que seja solicitada visita técnica de Órgão responsável para a avaliação de salubridade no prédio do Procon, como o Defes Civil, CREA, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. Oficiais os órgãos técnicos para efetuar essa vistoria. A conciliadora Michele sugeriu que antes de oficiarmos os órgãos acima mencionados, o Sindicato devesse contratar uma equipe de Segurança do Trabalho para emitir o PCMSO e PPRA acerca do ambiente de trabalho no PROCON para que o ambiente seja avaliado por um técnico competente, e após essa avaliação, deveriamos acionar os outros Sindicatos para a efetiva paralisação. O Sindicato fará cotação com profissionais habilitados em segurança do trabalho para produção de laudo. A Conciliadora Gisela sugeriu acerca dos recursos do Fundecon, oficiar a SEFAZ, SEPLAN, CASA CIVIL E SEJUDH, para que façam a prestação de contas dos valores e adequação legal dos valores utilizados do FUNDECON, nos últimos 05 (cinco) anos. Por unanimidade, todos os presentes deliberaram a favor da Paralisação por tempo determinado após a entrega do PCMSO e PPRA, e a suspensão das Decisões e Julgamentos, caso não haja manifestação dos órgãos encaminhados aos órgãos públicos. Os presentes concordaram que a proposta sugerida é aceitável. A Vice-Presidente Gisela Simona, apresenta a sua renúncia ao cargo, em razão da necessidade de desincompatibilização para fins eleitorais, ficando acordado que na próxima Assembleia será escolhido um novo Vice-Presidente por aclamação. Renúncia aceita por unanimidade dos presentes. A presente assembleia ficará suspensa e nova assembleia será convocada no prazo de 48 horas após a entrega do laudo para nova deliberação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra as discussões, mantém-se aberta a Assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, estando a lista de presença em anexo fazendo parte integrante deste ato. Cuiabá, 25 de maio de 2018.

EDITAL - IZABEL CRISTINA VICTOR CDELHO, JAJAH NOGUEIRA, Registradora Designada de 1º Serviço Registral de Imóveis e de Títulos e Documentos de Jaciara-MT, na forma da Lei, etc. Faz saber que foi apresentado neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, solicitando, através do OFÍCIO Nº. 41466/2018-SIALF-REGAD/CB datado de 13 de julho de 2018, a expedição e intimação por meio de Notificação Extrajudicial, formalizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da REGAD - Gestão de Adimplência, e em cumprimento aos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAÇÃO por EDITAL, de ROBISON PEREIRA DOS SANTOS - CPF n. 816.266.302-91, referente ao CONTRATO HABITACIONAL n.º 844440688487, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em data de 09/09/2014, registrado sob n. RZ / 11.977 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua C, nº 8, Qd 05, Lote 8, Jardim Vitória, em Jaciara-MT, em que vosse senhoria figura como devedor, FICANDO, assim NOTIFICADO sobre a necessidade de seu comparecimento neste Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Jaciara-MT (Rua Carijós n. 227, centro), para efetuar a purga do débito havido, ou apresentação de recibo de quitação junto à CAIXA, o que no entanto, se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da data desta publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á a certificação à Caixa Econômica Federal, a ocorrência ausência, Jaciara-MT, 30 de Julho de 2018. Izabel Cristins V. C. Jajeh Nogueira - Registradora - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - JACIARA - MT.

DAYLA MAYRA SANTOS SCHEFFER/FAZENDA OURO BRANCO, inscrita na CPF 036.132.741-24 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a alteração de Razão Social para atividade de Ponto de Abastecimento, Oficina e Lavador, Localizada na Rodovia Iguaçu - Zona Rural s/nº. CEP: 78840 município de Campo Verde - MT

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

ANANIAS ALMEIDA SENA D1853484164, CNPJ 30.873.510/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de

Operação para a atividade de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação sito a Av Blumenau, nº 2674, sala 02, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

REFCAR REFORMAS DE CARRINHOS PARA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ 21.811.036/0001-25 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de reforma de carrinhos para supermercados, localizada na Rodovia Emanuel Pinheiro, nº 4.975, Jd. Vitória - Cuiabá/MT, NÃO EIA/RIMA.

A empresa **RODRIGO CHAVES EIRELI** com CNPJ Nº 15.200.436/0002-82, torna público que requereu junto à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a Licença Ambiental de Localização (LL) Para serviços de 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovínas e suínas e derivados, Localizado na R ANHAMI (LOT PRQ IND S MARCOS), nº 25, no Bairro MARAUJARA em Várzea Grande - MT, CEP 78.138-208.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 06.333.973/0001-29, Objeto: Renovação de contrato com empresa especializada em comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação para o CRCMT. Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Michel Rodrigues, Representante da Empresa. Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Considerando o relatório apresentado, os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, o RACRMT, os termos das justificativas apresentadas pela Diretoria do CRCMT e a **AUTORIZAÇÃO** contratada da empresa **CORPO RH** inscrita no CNPJ nº 19.222.720/0001-00 e realizada no V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA E INOVAÇÃO que se realizou na data de 13 de maio de 2018, com a finalidade de licitar a contratação de três servidores, com valor no art. 22º caput da Lei Federal nº 8.665/93, valor R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), Cuiabá/MT, em 03 de agosto de 2018. **BENEDETA MADALENO DA COSTA** - Presidente em Substituição do CRCMT.

CSB Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita na CNPJ sob o nº. 17.354.460/0001 - 10, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação - LO para atividade de Revendedor de Combustível, situado na AV. Ulisses Pompeu de Campos Esq. Rua São Bernardo, s/nº, Centro Norte, Várzea Grande/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A JMB PSICULTURA LTDA - PISC. RIO CORRENTES, inscrita no CNPJ: 13.540.374/0002-22, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) e pedido de Alteração de Razão Social para a atividade de Criação de Peixe em Tanques Rede, localizado na Rod BR 163 km 05 + 02 KM s margem esquerda, s/n, Zona Rural, município de Itiquira - MT.

POSTO ALDO PRIMAVERA - CNPJ 00.135.201/0001-04, ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO,1470, PARALELA A ROD BR 070, PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, LP e LI DE AMPLIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 244096/2013, L.O. Nº 305892/2013.

ASPLEMAT Publicações 65 3842-6515

A Hidrelétrica Feckink S/A, inscrita no CNPJ Nº 04.547.015/0001-25, torna público que recebeu da SEMA-MT, a Licença de Operação-LO, cont validade até 31/07/2021, referente a PCH Buriti, no município de Sapezal/MT

A Hidrelétrica Feckink S/A, inscrita no CNPJ Nº 04.547.015/0001-25, torna público que recebeu da SEMA-MT, a Licença de Operação-LO, com validade até 31/07/2021, referente a Linha de Transmissão da PCH Buriti, no município de Sapezal/MT

Redoesto-Implementos de Transporte LTDA, CNPJ 00.955.815/0001-24, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a alteração de Razão social e renovação Licença de Instalação (LI) nº 64814/2014, do Processo nº 199986/2014, no município de Cuiabá-MT

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Diretoria
Para: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o empenho acerca da reserva orçamentária nº 467 para a despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:


PROGRAMA Nº	PROJETO Nº	CONTA Nº	VALOR A EMPENHAR
05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS	5005 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.3.1.3.02.01.011 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 4.311,00 (quatro mil e trezentos e onze reais)

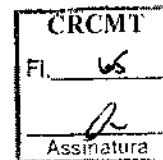
OBJETO: Contratação da empresa CORPO RH, sob nº CNPJ 19.672.276/0001-44 com vistas à prestação de serviços de realização do V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO com vistas ao pagamento de taxa de inscrição dos servidores Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino, Hell Hans Coelho e Jeane Cássia Magalhães Alves.

CONTRATADA: CORPO RH SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA.

CNPJ: 19.672.276/0001-44.

Certo de contar com a Vossa compreensão,


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 03.08.2018
Hora : 10:07

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício	
471	03.08.2018	ORDINARIO	TR 2.43/2018	467	2018	
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto			
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-			
Número de Evento	Descrição do Evento					
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.					
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)						
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle			
Inexigibilidade		Nº 03/2018	0			
Favorecido						
Nome : CORPO RH SERVIÇO DE TELEMARKETING LTDA		CNPJ / CPF : 19.672.276/0001-44				
Endereço : AVENIDA PALMITAL, 129		Bairro : JARDIM FLAMBOYANT				
CEP : 13.091-13	Cidade : CAMPINAS	UF : SP				
Banco :	Agência :	Conta :				
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PARTICIPAÇÃO DE 03 COORDENADORES DO CRCMT NO V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPINAS-SP				1	4.311,00	4.311,00
Valor per Extonso						
Quatro Mil, Trezentos e Onze Reais						
Dotação Orçamentária		Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
13.000,00		0,00		4.311,00		8.689,00
Parcelas Executadas		Total Executado		Total a Executar		Finalizado
0		0,00		4.311,00		NAO

03 de Agosto de 2018

Benedita Madaleno da Costa
Presidente Em Substituição do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Ediane Esteves da Carvalho Paschoolino
Contadora do CRCMT